



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 71454/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Passagem

DATA DE ENTRADA: 02/06/2025

ASSUNTO: Licitação - 00024/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Danielly dos Santos de Caldas Batista
Rozângela Ferreira Silva



MARCILIA CAETANO
DECORAÇÕES & EVENTOS

000048

RUA FIRMINO AYRES, Nº 27 - CENTRO CEP: 58715-000, CATINGUEIRA-PB

PROPOSTA DE PREÇOS

Dados de empresa:

Empresa: MARCILIA CAETANO FAUSTO

Endereço: RUA FIRMINO AYRES

CNPJ: 23.106.270-0001-87

A Prefeitura Municipal de Passagem-PB, vem solicitar desta empresa o preenchimento de orçamento para que possamos tomar base da média de valor dos referidos itens abaixo e instruímos procedimento licitatório. Lembramos que nos preços deverão estar inclusos os impostos a serem cobrados.

Qualquer item que esteja faltando informações, deve ser preenchido com caneta.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit	RS Total
01	Contratação de empresa para mão de obra para decoração na Praça de evento localizado na Rua Galdêncio Rafael, Café do Vento, Passagem-PB, na entrada do evento, na feira gastronômica, como também nas barracas da feira, com bandeirolas, balões e portal de acesso em comemoração as festividades da 1ª Feira Gastronômica do Município.	Serviço	01	10.000,00	10.000,00
					Total: 10.000,00

Catingueira-PB, 22 de maio de 2025.


MARCILIA CAETANO FAUSTO LICITANTE

PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB

Objeto: Aquisição de material de insumos decorativos para as festividades juninas do município.

PROPONENTE:

Empresa: LIVROPEL COM. VAR. DE ARTIGOS DE PAPELARIA -LTDA

CNPJ nº 28.330.631/0001-98

Endereço: Rua Escritor Rui Barbosa, nº 476, Bairro Centro – Patos - PB.

CEP: 58.700-060 - Cidade: Patos - Estado: Paraíba

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Vinicius José Nogueira Cavalcanti

CPF: 075.831.324-10

RG: 7.860.287 SSP/PE

Rua: Rua Escritor Rui Barbosa, nº 476, Bairro Centro – Patos - PB.

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
3	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DECORATIVOS: Papel crepom encerado 48x200 - 20 und, fita dupla face 24mmx30m - 15 und, fita adesiva 45x48 - 50 und, EVA glitter sortidos - 50 und, papel foto auto adesivo 130g A4 50fls pc - 30 und, MP- papel branco diplomata/liso 180g/m ² A4 - 50 folhas - 20 und, grampo 106/6 cx c/2500 - 2 und, grampo 26/6 cx c/5000 - 8 und, grampeador 26/6 p/25f - 6 und, tesoura grande - pt 3 und, fita cetim N5 - 16 und, fita cetim N3 - 10 und, TNT rolo 1,40x50m 40g/m2 - 20 und	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

A EMPRESA LIVROPEL COM. VAR. DE ARTIGOS DE PAPELARIA -LTDA: DECLARA QUE:

VINICIUS JOSÉ NOGUEIRA CAVALCANTI - ME
 CNPJ - 28.330.631/0001-98 INSC ESTADUAL - 16.298755-2
 RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 476 - CENTRO PATOS PB
 TELEFONE: (83) 3421- 8896
 EMAIL: LIVROPELAPATOS@OUTLOOK.COM

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIL/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, SERÁ ENTREGUE ONDE FOR SOLICITADO E TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

23/05/25

CNPJ: 28.330.631/0001-98
LIVROPEL COM. VAR. DE ART. DE PAPELAF
Rua Escritor Rui Barbosa, 476 - Cent
Patos PB CEP: 58700-000

VINICIUS JOSÉ NOGUEIRA CAVALCANTI
ADMINISTRADOR

VINICIUS JOSÉ NOGUEIRA CAVALCANTI - ME
CNPJ - 28.330.631/0001-98 INSC ESTADUAL - 16.298755-2
RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 476 - CENTRO PATOS PB
TELEFONE: (83) 3421- 8896
EMAIL: LIVROPELAPATOS@OUTLOOK.COM

000039



PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Passagem-PB

REF: Dispensa de Licitação Nº 00024/2025

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO 04037550504 CNPJ:
40.855.386/0001-38

LOGRADOURO: PADRE HILARIO

BAIRRO: NOE TRAJANO NÚMERO: 55

CIDADE/UF: PATOS (PB) CEP:
58.705-165

TELEFONE: (83) 98178-7343

A empresa acima se propõe a prestar os serviços descritos no objeto do presente Termo de Referência, qual seja a contratação de empresa especializada para serviços de BUFFETs, compreendendo o item 1 e 2, na Prêvia de São João – Feira Gastromusical do município de Passagem/PB, conforme descritos no Termo de Referência, que será realizada no dia 31 de maio de 2025, obedecendo rigorosamente as disposições da legislação competente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL R\$
				UNIT.	
1	BUFFET CAMARIM Serviços de buffet - cardápio: bebidas não alcoólicas (suco de frutas, refrigerante, água com e sem gás) frutas diversas, salgados assados. material de louças até utensílios até 55 pessoas e serviços de garçons.	POR PESSOA.	55	R\$ 90,00	4.950,00



000040

2	BUFFET EVENTOS CONVIDADOS PARA RECEPÇÃO DIVERSOS Serviços de buffet - cardápio: bebidas não alcoólicas (suco de frutas, refrigerante, água com e sem gás) frutas diversas. frios, salgados finos, hamburguers, diversos, utensílios. quiches, comidas tortas típicas. salgadas, mini caldos material de louças e utensílios e serviços de garçons	POR PESSOA.	120	108,00	12.960,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 17.910,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)					

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Patos (PB), 27 de maio de 2025.

Isabela Pereira de Souza Nascimento

ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO 04037550504

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Passagem/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 0024/2025 PMP, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 0024/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 46/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações dos seguintes interessados **MARCILIA CAETANO FAUSTO - MARCILIA DECORACOES E EVENTOS - CNPJ Nº 23.106.270/0001-87**, sediada na Rua Firmino Ayres, 27, Centro, Catingueira - PB, com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO 04037550504 - CNPJ Nº 40.855.386/0001-38**, sediada na Rua Padre Hilário, 55, Noé Trajano, Patos - PB, com valor global de R\$ 17.910,00 (dezessete mil novecentos e dez reais) e **LIVROPEL COM. VAR. DE ARTIGOS DE PAPELARIA - LTDA - CNPJ nº 28.330.631/0001-98**, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, nº 476, Bairro Centro - Patos - PB, com valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:



As empresas que apresentaram as cotações mais vantajosas para o município foram **MARCILIA CAETANO FAUSTO - MARCILIA DECORACOES E EVENTOS - CNPJ Nº 23.106.270/0001-87**, sediada na Rua Firmino Ayres, 27, Centro, Catingueira - PB, com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vencedor do item 04; **ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO 04037550504 - CNPJ Nº 40.855.386/0001-38**, sediada na Rua Padre Hilário, 55, Noé Trajano, Patos - PB, com valor global de R\$ 17.910,00 (dezessete mil novecentos e dez reais), vencedor dos itens 01 e 02 e **LIVROPEL COM. VAR. DE ARTIGOS DE PAPELARIA - LTDA - CNPJ nº 28.330.631/0001-98**, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, nº 476, Bairro Centro - Patos - PB, com valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vencedor do item 03. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e as propostas vencedoras foram a de menor preço, as empresas deverão apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

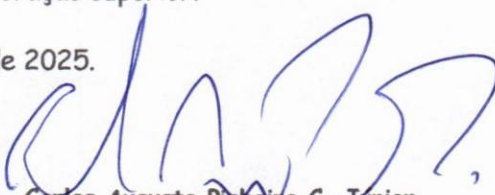
Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Passagem/PB, 28 de maio de 2025.


Carlos Augusto Pinheiro C. Junior
OAB/PB 13.676
Assessor Jurídico

À Comissão de Compras.



Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

Vistos etc...

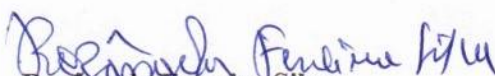
Senhora secretária,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prévina de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 20 de maio de 2025.


Rozângela Ferreira Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração de Passagem/PB
NESTA



CONSULTA DE PREÇOS

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresas especializadas para serviços de BUFFETs, serviços de mão de obra para decoração e fornecimento insumos decorativos para realização da Prêvia de São João – Feira Gastromusical do município de Passagem/PB, conforme descritos no Termo de Referência, que será realizada no dia 31 de maio de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Dados da Empresa: Thalles de Saes Henriques Chaves

Razão Social/ Nome: _____

CNPJ/ CPF: 36.136.131/0001-48

Endereço: R. Oporio Queiroga de Assis, S/N - Centro, Bonado - PB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	BUFFET CAMARIM Serviços de buffet - cardápio: bebidas não alcoólicas (suco de frutas, refrigerante, água com e sem gás) frutas diversas, salgados assados, material de louças até utensílios até 55 pessoas e serviços de garçons.	POR PESSOA.	55	—	—
2	BUFFET EVENTOS CONVIDADOS PARA RECEPÇÃO DIVERSOS Serviços de buffet - cardápio: bebidas não alcoólicas (suco de frutas, refrigerante, água com e sem gás) frutas diversas, frios, salgados finos, hamburguers, diversos, utensílios, quiches, comidas tortas típicas, salgadas, mini caldos material de louças e utensílios e serviços de garçons	POR PESSOA.	120	—	—
3	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DECORATIVOS: Papel crepom encerado 48x200 - 20 und, fita dupla face 24mmx30m - 15 und, fita adesiva 45x48 - 50 und, EVA glitter sortidos - 50 und, papel foto auto adesivo 130g A4 50fls pc - 30 und, MP-papel branco diplomata/liso 180g/m² A4 - 50 folhas - 20 und, grampo 106/6 cx c/2500 - 2 und, grampo 26/6 cx c/5000 - 8 und, grampeador 26/6 p/25f - 6 und, tesoura grande - pt 3 und, fita	UND	1	6.249,90	6.249,90



	cetim N5 - 16 und, fita cetim N3 - 10 und, TNT rolo 1,40x50m 40g/m2 - 20 und.				
4	MÃO DE OBRA PARA DECORAÇÃO DO EVENTO: Serviços de decoração na Praça de evento localizado na Rua Galdêncio Rafael, decoração na entrada do evento, na feira gastronômica, nas barracas expostas na feira, com bandeirolas, balões, portal de acesso.	UND	1	—	—

Valor Total da Pesquisa (R\$): 6.249,90 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos.)

Data: 23/05/2025

CNPJ: 36.136.131/0001-48

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

Rua Osorio Querenga de Assis s/n

Centro CEP: 35.100-000

Cidade: FB

Inscrição Estadual: 19.240.449-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!

000013

CONSULTA DE PREÇOS

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresas especializadas para serviços de BUFFETs, serviços de mão de obra para decoração e fornecimento insumos decorativos para realização da Prêvia de São João – Feira Gastronômica do município de Passagem/PB, conforme descritos no Termo de Referência, que será realizada no dia 31 de maio de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Dados da Empresa: Papelaria Patense

Razão Social/ Nome: José Florentino de Melo

CNPJ/ CPF: 245112220001-37

Endereço: Pedro Firmino 345 Centro Patos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	BUFFET CAMARIM Serviços de buffet - cardápio: bebidas não alcoólicas (suco de frutas, refrigerante, água com e sem gás) frutas diversas, salgados assados. material de louças até utensílios até 55 pessoas e serviços de garçons.	POR PESSOA.	55	—	—
2	BUFFET EVENTOS CONVIDADOS PARA RECEPÇÃO DIVERSOS Serviços de buffet - cardápio: bebidas não alcoólicas (suco de frutas, refrigerante, água com e sem gás) frutas diversas. frios, salgados finos, hamburguers, diversos, utensílios. quiches, comidas tortas típicas. salgadas, mini caldos material de louças e utensílios e serviços de garçons	POR PESSOA.	120	—	—
3	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DECORATIVOS: Papel crepom encerado 48x200 - 20 und, fita dupla face 24mmx30m - 15 und, fita adesiva 45x48 - 50 und, EVA glitter sortidos - 50 und, papel foto auto adesivo 130g A4 50fls pc - 30 und, MP-papel branco diplomata/liso 180g/m² A4 - 50 folhas - 20 und, grampo 106/6 cx c/2500 - 2 und, grampo 26/6 cx c/5000 - 8 und, grampeador 26/6 p/25f - 6 und, tesoura grande - pt 3 und, fita	UND	1	6.259,90	6.259,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
 GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!

000014

	cetim N5 - 16 und, fita cetim N3 - 10 und, TNT rolo 1,40x50m 40g/m2 - 20 und.	—	—	—	—
4	MÃO DE OBRA PARA DECORAÇÃO DO EVENTO: Serviços de decoração na Praça de evento localizado na Rua Galdêncio Rafael, decoração na entrada do evento, na feira gastronômica, nas barracas expostas na feira, com bandeirolas, balões, portal de acesso.	UND	1	—	—

Valor Total da Pesquisa (R\$):

6.259,90

(Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

Data: 23/05/2025

24.511.222/0001-37
 JOSÉ FLORENTINO DE MELO
 RUA PEDRO FIRMINO, 145 - CENTRO
 CEP 58.700-070 - PATOS-PB.


 Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!

000015

CONSULTA DE PREÇOS

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresas especializadas para serviços de BUFFETs, serviços de mão de obra para decoração e fornecimento insumos decorativos para realização da Prêvia de São João – Feira Gastromusical do município de Passagem/PB, conforme descritos no Termo de Referência, que será realizada no dia 31 de maio de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Dados da Empresa:

Razão Social/ Nome:

Livropel Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.

CNPJ/ CPF:

28.330.631/0001-98

Endereço:

Rua Esplanada Rui Barbosa, 476 - Centro, Patos-PB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	BUFFET CAMARIM Serviços de buffet - cardápio: bebidas não alcoólicas (suco de frutas, refrigerante, água com e sem gás) frutas diversas, salgados assados. material de louças até utensílios até 55 pessoas e serviços de garçons.	POR PESSOA.	55	—	—
2	BUFFET EVENTOS CONVIDADOS PARA RECEPÇÃO DIVERSOS Serviços de buffet - cardápio: bebidas não alcoólicas (suco de frutas, refrigerante, água com e sem gás) frutas diversas, frios, salgados finos, hamburguers, diversos, utensílios. quiches, comidas tortas típicas. salgadas, mini caldos material de louças e utensílios e serviços de garçons	POR PESSOA.	120	—	—
3	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DECORATIVOS: Papel crepom encerado 48x200 - 20 und, fita dupla face 24mmx30m - 15 und, fita adesiva 45x48 - 50 und, EVA glitter sortidos - 50 und, papel foto auto adesivo 130g A4 50fls pc - 30 und, MP-papel branco diplomata/liso 180g/m² A4 - 50 folhas - 20 und, grampo 106/6 cx c/2500 - 2 und, grampo 26/6 cx c/5000 - 8 und, grampeador 26/6 p/25f - 6 und, tesoura grande - pt 3 und, fita	UND	1	6.000,00	6.000,00



	cetim N5 - 16 und, fita cetim N3 - 10 und, TNT rolo 1,40x50m 40g/m2 - 20 und.			—	—
4	MÃO DE OBRA PARA DECORAÇÃO DO EVENTO: Serviços de decoração na Praça de evento localizado na Rua Galdêncio Rafael, decoração na entrada do evento, na feira gastronômica, nas barracas expostas na feira, com bandeirolas, balões, portal de acesso.	UND	1	—	—

Valor Total da Pesquisa (R\$): Seis mil reais.

Data: 22/05/2025

~~CNPJ: 28.330.000/0001-0
LIVROPEL COM. VAREJO DE ART. DE PAPELA
Rua Escritor Rui Barbosa, 476 - Cent
Patos-PB | 08700-060~~



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SECRETARIA REQUISITANTE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	BUFFET CAMARIM Serviços de buffet - cardápio: bebidas não alcoólicas (suco de frutas, refrigerante, água com e sem gás) frutas diversas, salgados assados. material de louças até utensílios até 55 pessoas e serviços de garçons.	POR PESSOA.	55		
2	BUFFET EVENTOS CONVIDADOS PARA RECEPÇÃO DIVERSOS Serviços de buffet - cardápio: bebidas não alcoólicas (suco de frutas, refrigerante, água com e sem gás) frutas diversas. frios, salgados finos, hamburguers, diversos, utensílios, quiches, comidas tortas típicas. salgadas, mini caldos material de louças e utensílios e serviços de garçons	POR PESSOA.	120		
3	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DECORATIVOS: Papel crepom encerado 48x200 - 20 und, fita dupla face 24mmx30m - 15 und, fita adesiva 45x48 - 50 und, EVA glitter sortidos - 50 und, papel foto auto adesivo 130g A4 50fls pc - 30 und, MP-papel branco diplomata/liso 180g/m² A4 - 50 folhas - 20 und, grampo 106/6 cx c/2500 - 2 und, grampo 26/6 cx c/5000 - 8 und, grampeador 26/6 p/25f - 6 und, tesoura grande - pt 3 und, fita cetim N5 - 16 und, fita cetim N3 - 10 und, TNT rolo 1,40x50m 40g/m2 - 20 und.	UND	1		
4	MÃO DE OBRA PARA DECORAÇÃO DO EVENTO: Serviços de decoração na Praça de evento localizado na Rua Galdêncio	SERV	1		



Rafael, decoração na entrada do evento, na feira gastronômica, nas barracas expostas na feira, com bandeirolas, balões, portal de acesso.				
---	--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de assegurar a qualidade, segurança alimentar, ambientação apropriada e execução dentro dos padrões culturais esperados, o que não poderia ser realizado com os recursos humanos e materiais disponíveis na estrutura administrativa do município.

Ademais, a especificidade do evento, que envolve simultaneamente serviços de buffet, decoração temática e montagem de estruturas, demanda uma prestadora especializada e com equipe multidisciplinar, capaz de atender aos prazos e às exigências logísticas do evento, que contará com a participação de munícipes e visitantes da região.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Passagem/PB, 19 de maio de 2025.

Gabriella Silva Gomes Araujo
Secretária Municipal de Administração

GABRIELLA SILVA GOMES ARAUJO

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB,
PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 08:00 (oito) horas do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 12 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 0024/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **MARCILIA CAETANO FAUSTO - MARCILIA DECORACOES E EVENTOS - CNPJ Nº 23.106.270/0001-87**, sediada na Rua Firmino Ayres, 27, Centro, Catingueira – PB, com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO 04037550504 - CNPJ Nº 40.855.386/0001-38**, sediada na Rua Padre Hilário, 55, Noé Trajano, Patos – PB, com valor global de R\$ 17.910,00 (dezessete mil novecentos e dez reais) e **LIVROPEL COM. VAR. DE ARTIGOS DE PAPELARIA - LTDA - CNPJ nº 28.330.631/0001-98**, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, n2 476, Bairro Centro - Patos – PB, com valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DOS VENCEDORES**: **MARCILIA CAETANO FAUSTO - MARCILIA DECORACOES E EVENTOS - CNPJ Nº 23.106.270/0001-87**, sediada na Rua Firmino Ayres, 27, Centro, Catingueira – PB, com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vencedor do item 04; **ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO 04037550504 - CNPJ Nº 40.855.386/0001-38**, sediada na Rua Padre Hilário, 55, Noé Trajano, Patos – PB, com valor global de R\$ 17.910,00 (dezessete mil novecentos e dez reais), vencedor dos itens 01 e 02; **LIVROPEL COM. VAR. DE ARTIGOS DE PAPELARIA - LTDA - CNPJ nº 28.330.631/0001-98**, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, n2 476, Bairro Centro - Patos – PB, com valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vencedor do item 03. Após verificada a regularidade das documentações dos proponentes, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 28 de maio de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser

contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Passagem/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

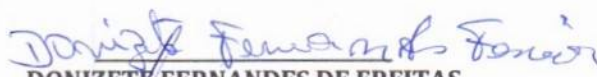
Da Conclusão

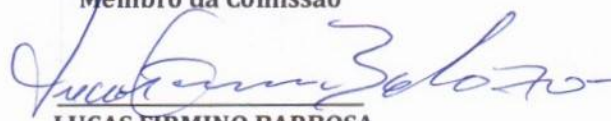
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0024/2025**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Passagem/PB, 28 de maio de 2025.


Armando Gomes Ferreira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


DONIZETE FERNANDES DE FREITAS
Membro da Comissão


LUCAS FIRMINO BARBOSA
Membro da Comissão

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB,
PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 08:00 (oito) horas do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 12 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 0024/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **MARCILIA CAETANO FAUSTO - MARCILIA DECORACOES E EVENTOS - CNPJ Nº 23.106.270/0001-87**, sediada na Rua Firmino Ayres, 27, Centro, Catingueira – PB, com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO 04037550504 - CNPJ Nº 40.855.386/0001-38**, sediada na Rua Padre Hilário, 55, Noé Trajano, Patos – PB, com valor global de R\$ 17.910,00 (dezessete mil novecentos e dez reais) e **LIVROPEL COM. VAR. DE ARTIGOS DE PAPELARIA - LTDA - CNPJ nº 28.330.631/0001-98**, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, n2 476, Bairro Centro - Patos – PB, com valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DOS VENCEDORES**: **MARCILIA CAETANO FAUSTO - MARCILIA DECORACOES E EVENTOS - CNPJ Nº 23.106.270/0001-87**, sediada na Rua Firmino Ayres, 27, Centro, Catingueira – PB, com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vencedor do item 04; **ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO 04037550504 - CNPJ Nº 40.855.386/0001-38**, sediada na Rua Padre Hilário, 55, Noé Trajano, Patos – PB, com valor global de R\$ 17.910,00 (dezessete mil novecentos e dez reais), vencedor dos itens 01 e 02; **LIVROPEL COM. VAR. DE ARTIGOS DE PAPELARIA - LTDA - CNPJ nº 28.330.631/0001-98**, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, n2 476, Bairro Centro - Patos – PB, com valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vencedor do item 03. Após verificada a regularidade das documentações dos proponentes, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 28 de maio de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser





contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Passagem/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0024/2025**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Passagem/PB, 28 de maio de 2025.

Armando Gomes Ferreira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DONIZETE FERNANDES DE FREITAS
Membro da Comissão

LUCAS FIRMINO BARBOSA
Membro da Comissão

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

Em, 21 de maio de 2025.

Senhora Secretária de **administração**,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recurso do estado, para pagamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025.

Cordialmente,



Alexandre Silva Martins
Secretaria de Finanças

A
Secretaria municipal de Administração de Passagem-PB
NESTA

Processo Administrativo nº 46/2025

Em, 22 de maio de 2025.

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários do estado para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025.

Cordialmente,



Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA



Processo Administrativo nº 46/2025

Em, 28 de maio de 2025.

Senhor Agente de Contratação:

Em atenção de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários do governo do estado da Paraíba aprovado para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025. Segue a Unidade Orçamentária: **02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13 813 3002 2075 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – 3.3.90.39 1.701.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.**

Cordialmente,


Setor Contábil

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	BUFFET CAMARIM Serviços de buffet - cardápio: bebidas não alcoólicas (suco de frutas, refrigerante, água com e sem gás) frutas diversas, salgados assados. material de louças até utensílios até 55 pessoas e serviços de garçons.	POR PESSOA.	55		
2	BUFFET EVENTOS CONVIDADOS PARA RECEPÇÃO DIVERSOS Serviços de buffet - cardápio: bebidas não alcoólicas (suco de frutas, refrigerante, água com e sem gás) frutas diversas. frios, salgados finos, hamburguers, diversos, utensílios, quiches, comidas tortas típicas. salgadas, mini caldos material de louças e utensílios e serviços de garçons	POR PESSOA.	120		
3	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DECORATIVOS: Papel crepom encerado 48x200 - 20 und, fita dupla face 24mmx30m - 15 und, fita adesiva 45x48 - 50 und, EVA glitter sortidos - 50 und, papel foto auto adesivo 130g A4 50fls pc - 30 und, MP-papel branco diplomata/liso 180g/m² A4 - 50 folhas - 20 und, grampo 106/6 cx c/2500 - 2 und, grampo 26/6 cx c/5000 - 8 und, grampeador 26/6 p/25f - 6 und, tesoura grande - pt 3 und, fita cetim N5 - 16 und, fita cetim N3 - 10 und, TNT rolo 1,40x50m 40g/m2 - 20 und.	UND	1		
4	MÃO DE OBRA PARA DECORAÇÃO DO EVENTO: Serviços de decoração na Praça de evento localizado na Rua Galdêncio Rafael, decoração na entrada do evento, na feira gastronômica, nas barracas expostas na feira, com bandeirolas,	SERV	1		



balões, portal de acesso.				
---------------------------	--	--	--	--

2.2. Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Passagem - PB. (Conforme cronograma do evento do município de Passagem – PB). Montagem, desmontagem, deslocamento dos materiais, hospedagem, transporte e alimentação será por conta da contratada.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

10 - Da Documentação exigida:**10.1. Regularidade Jurídica:**

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
- b. Todas as alterações do contrato social.
- c. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- g. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/06/2025 às 16:49:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 71454/25 da subcategoria Licitações, exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Danielly dos Santos de Caldas Batista.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Número da Licitação: 00024/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 28/05/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Passagem

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 33.910,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (701).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastronômica, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.910,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Isabela Pereira de Souza Nascimento 04037550504

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.855.386/0001-38

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 6.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Vinicius Jose Nogueira Cavalcanti

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 28.330.631/0001-98

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 10.000,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Marcilia Caetano Fausto

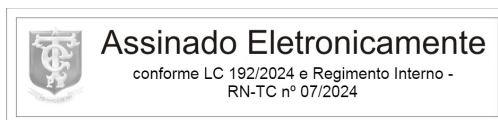
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 23.106.270/0001-87

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	d615eeea9646924d6ebf75cf3cf5d140
Autorização da autoridade competente	Sim	7ea0896c83b63485d3091a22b2a581c5
Estimativa da despesa	Sim	5db3647b126aba15cb894a33313ae830
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	b8b6dc79f703d926523dfcec8dee537b
Justificativa de preço	Sim	075f541fa701b3f76c49e72f7c1140d1
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	075f541fa701b3f76c49e72f7c1140d1
Previsão Orçamentária	Sim	d04ce02d718211562e535d230f863c9f

Documento	Informado?	Autenticação
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	39541cbdeae0a539b1f8495f41f6d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Isabela Pereira de Souza Nascimento 04037550504	Sim	f539af711cdff94458601dc9dfe888d1
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Vinicius Jose Nogueira Cavalcanti	Sim	c357386b9c3d68903f175ca4d404ddc9
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Marcília Caetano Fausto	Sim	199f693986e6e50468e6f280681daa8a

João Pessoa, 02 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
 QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
PASSAGEM-PB E A **EMPRESA ISABELA PEREIRA DE**
SOUZA NASCIMENTO 04037550504 – CNPJ Nº
40.855.386/0001-38.

O **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.876.104/0001-76, representada neste ato pela Prefeita Constitucional a Sra. **ROZÂNGELA FERREIRA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 049.157.494-01, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO 04037550504 – CNPJ Nº 40.855.386/0001-38**, sediada na Rua Padre Hilário, 55, Noé Trajano, Patos – PB, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2025/PMP**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **0024/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	BUFFET CAMARIM Serviços de buffet - cardápio: bebidas não alcoólicas (suco de frutas, refrigerante, água com e sem gás) frutas diversas, salgados assados. material de louças até utensílios até 55 pessoas e serviços de garçons.	POR PESSOA.	55	90,00	4.950,00
2	BUFFET EVENTOS CONVIDADOS PARA RECEPÇÃO DIVERSOS Serviços de buffet - cardápio: bebidas não alcoólicas (suco de frutas, refrigerante, água com e sem gás) frutas diversas. frios, salgados finos, hamburguers, diversos, utensílios, quiches, comidas tortas típicas. salgadas, mini caldos material de louças	POR PESSOA.	120	108,00	12.960,00

Isabela Pereira de Souza Nascimento



e utensílios e serviços de garçons				
------------------------------------	--	--	--	--

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 17.910,00 (dezesete mil novecentos e dez reais)**, vencedor dos itens 01 e 02; com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO de acordo com os serviços prestados.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13 813 3002 2075 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – 3.3.90.39 1.701.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Passagem - PB. (Conforme cronograma do evento do município de Passagem – PB). Montagem, desmontagem, deslocamento dos materiais, hospedagem, transporte e alimentação será por conta da contratada.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;

Isabela Pereira de Souza Nascimento

d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de dez (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (Art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (Art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Jerson Gualberto Pereira.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Passagem (PB), 29 de maio de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO 04037550504
CNPJ Nº 40.855.386/0001-38
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
2ª Testemunha _____ CPF: _____



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

000108

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - quinta-feira, 29 de maio de 2025

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - CNPJ: 39.933.307/0001-80, com sede na Praça General João Neiva, 69, Bairro: Jaguaribe, CEP: 58015-350, João Pessoa - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitização dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459 - CNPJ: 42.302.583/0001-55, com sede na Rua Geraldo Geraldino de Araújo, 110, Jardim Europa, Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastronômica, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Estadual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: MARCILIA CAETANO FAUSTO - MARCILIA DECORAÇÕES E EVENTOS - CNPJ Nº 23.106.270/0001-87, sediada na Rua Firmino Ayres, 27, Centro, Catingueira - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vencedor do item 04;

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastronômica, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Estadual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO 04037550504 - CNPJ Nº 40.855.386/0001-38, sediada na Rua Padre Hilário, 55, Noé Trajano, Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.910,00 (dezeessete mil novecentos e dez reais), vencedor dos itens 01 e 02.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastronômica, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Estadual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: LIVROPEL COM. VAR. DE ARTIGOS DE PAPELARIA - LTDA - CNPJ nº 28.330.631/0001-98, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, nº 476, Bairro Centro - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vencedor do item 03.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geração e envio das Informações de SST ao E-social com o envio dos eventos S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (cat) e S-2240: Condições Ambientais de Trabalho para a Prefeitura Municipal de Passagem-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO - CNPJ nº 42.733.017/0001-06, com sede na Rua Luiz Fragoso Diniz, 04, Maternidade - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura para realização da Prêvia de São João - Feira Gastronômica do município de Passagem/PB, a ser realizada em 31 de maio de 2025, contemplando a locação de palco, sonorização, iluminação, camarim, gerador, banheiros químicos, praticáveis, grades de contenção, painel de LED, tendas e stands, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Estadual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - RAWLISSON PRODUES E EVENTOS - CNPJ Nº 10.731.973/0001-54, com sede na Rua Lourival de Medeiros Dantas, 196, Centro - Junco do Seridó - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

000105

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
 - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
 - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2025.

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

000106

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

Em, 21 de maio de 2025.

Senhora Secretária de **administração**,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recurso do estado, para pagamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025.

Cordialmente,



Alexandre Silva Martins
Secretaria de Finanças

A
Secretaria municipal de Administração de Passagem-PB
NESTA

Processo Administrativo nº 46/2025

Em, 22 de maio de 2025.

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários do estado para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025.

Cordialmente,



Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA



Processo Administrativo nº 46/2025

Em, 28 de maio de 2025.

Senhor Agente de Contratação:

Em atenção de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários do governo do estado da Paraíba aprovado para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025. Segue a Unidade Orçamentária: **02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13 813 3002 2075 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – 3.3.90.39 1.701.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.**

Cordialmente,


Setor Contábil

000041



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.855.386/0001-38
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/02/2021

NOME EMPRESARIAL

ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO 04037550504

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R PADRE HILARIO

NÚMERO

55

COMPLEMENTO

CASA

CEP

58.705-165

BAIRRO/DISTRITO

NOE TRAJANO

MUNICÍPIO

PATOS

UF

PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ISAOBRANOVAD@GMAIL.COM

TELEFONE

(83) 8178-7343

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

15/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 às 08:24:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000042



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.855.386/0001-38

Razão Social: ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO 04037550504

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

Certidão emitida às 08:27 de 27/05/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **/ceK+MWk**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

000043

MEI

Portal do Empreendedor

[> Empreendedor](#) > [Serviços para MEI](#) > [Emissão de Comprovante](#) > [Comprovante de MEI](#)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO

CPF

040.375.505-04

CNPJ

40.855.386/0001-38

Data de Abertura

15/02/2021

Nome Empresarial

ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO 04037550504

Capital Social

3.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

15/02/2021

Endereço Comercial

CEP

58.705-165

Logradouro

PADRE HILARIO

Número

55

Complemento

CASA

Bairro

NOE TRAJANO

Município

PATOS

UF

PB

000044

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º Período	15/02/2021	-

Atividades**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo. Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente

Atividade Principal (CNAE)

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

#	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Comerciante independente de bebidas	47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas
2	Comerciante independente de cestas de café da manhã	47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Fazer Download do Certificado em PDF](#)

000045

000046

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.855.386/0001-38
Razão Social: ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO 04037550504
Endereço: R PADRE HILARIO 55 / NOE TRAJANO / PATOS / PB / 58705-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2025 a 25/06/2025

Certificação Número: 2025052712076421039624

Informação obtida em 27/05/2025 12:26:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO 04037550504 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.855.386/0001-38

Certidão nº: 29129558/2025

Expedição: 27/05/2025, às 08:20:40

Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO 04037550504 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.855.386/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
 - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
 - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2025.

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

000106

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/06/2025 às 17:11:40 foi protocolizado o documento sob o Nº 71465/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Danielly dos Santos de Caldas Batista.

Número do Contrato: 000000832025

Data da Publicação: 29/05/2025

Data da Assinatura: 29/05/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 17.910,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastronômica, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso 11, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

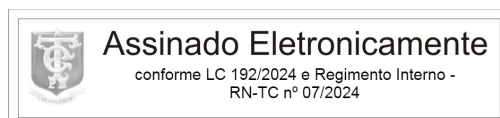
Contratado (Nome): Isabela Pereira de Souza Nascimento 04037550504

Contratado (CNPJ): 40.855.386/0001-38

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c23be9f24524008e8ad3ffd090208621
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	38c3e99a6cfd485f26419868930e58c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d04ce02d718211562e535d230f863c9f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b8bbb7b219c4a05adcac0b3f5be181a5
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	fc76561962b8e653668e8d94420e1227
Designação do gestor do contrato	Sim	fc76561962b8e653668e8d94420e1227

João Pessoa, 02 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

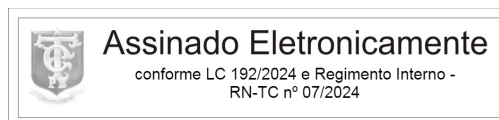
**Documento:** 71454/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Passagem**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/06/2025 às 17:11h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 71465/25 ao Documento 71454/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 71454/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	30 - 32	b8bbb7b219c4a05adcac0b3f5be181a5
Comprovante de publicidade	33	c23be9f24524008e8ad3ffd090208621
Designação do gestor do contrato	34 - 35	fc76561962b8e653668e8d94420e1227
Comprovação da existência de dotação orçamentária	36 - 38	d04ce02d718211562e535d230f863c9f
Comproventes de regularidade da contratada	39 - 45	38c3e99a6cfdc485f26419868930e58c
Designação do fiscal administrativo do contrato	46 - 47	fc76561962b8e653668e8d94420e1227
RECIBO PROTOCOLO	48	efa19d7dbcd495da5eaa4b6176dcac25

João Pessoa, 02 de Junho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB** E A **EMPRESA LIVROPEL COM. VAR. DE ARTIGOS DE PAPELARIA – LTDA - CNPJ nº 28.330.631/0001-98.**

O **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.876.104/0001-76, representada neste ato pela Prefeita Constitucional a Sra. **ROZÂNGELA FERREIRA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 049.157.494-01, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **LIVROPEL COM. VAR. DE ARTIGOS DE PAPELARIA – LTDA - CNPJ nº 28.330.631/0001-98**, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, nº 476, Bairro Centro - Patos – PB, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2025/PMP**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **0024/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. RS	PREÇO TOTAL RS
3	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DECORATIVOS: Papel crepom encerado 48x200 - 20 und, fita dupla face 24mmx30m - 15 und, fita adesiva 45x48 - 50 und, EVA glitter sortidos - 50 und, papel foto auto adesivo 130g A4 50fls pc - 30 und, MP-papel branco diplomata/liso 180g/m² A4 - 50 folhas - 20 und, grampo 106/6 cx c/2500 - 2 und, grampo 26/6 cx c/5000 - 8 und, grampeador 26/6 p/25f - 6 und, tesoura grande - pt 3 und, fita cetim N5 - 16 und, fita cetim N3 - 10 und, TNT rolo 1,40x50m 40g/m2 - 20 und.	UND	1	6.000,00	6.000,00



--	--	--	--	--	--

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vencedor do item 03;** com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO de acordo com o fornecimento.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13 813 3002 2075
PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – 3.3.90.39 1.701.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
– PESSOA JURIDICA.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Passagem - PB. (Conforme cronograma do evento do município de Passagem – PB). Montagem, desmontagem, deslocamento dos materiais, hospedagem, transporte e alimentação será por conta da contratada.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de dez (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (Art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (Art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Jerson Gualberto Pereira.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Passagem (PB), 29 de maio de 2025.

ROZANGELA
FERREIRA
SILVA:04915749401

Assinado de forma digital
por ROZANGELA FERREIRA
SILVA:04915749401
Dados: 2025.05.29 15:23:15
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

LIVROPEL COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE
PAPELAR:28330631000198

Assinado de forma digital por LIVROPEL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
PAPELAR:28330631000198
Dados: 2025.05.29 15:20:45 -03'00'

LIVROPEL COM. VAR. DE ARTIGOS DE PAPELARIA - LTDA
CNPJ nº 28.330.631/0001-98
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha
2ª Testemunha

CPF: _____
CPF: _____



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

000108

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - quinta-feira, 29 de maio de 2025

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - CNPJ: 39.933.307/0001-80, com sede na Praça General João Neiva, 69, Bairro: Jaguaribe, CEP: 58015-350, João Pessoa - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitização dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459 - CNPJ: 42.302.583/0001-55, com sede na Rua Geraldo Geraldino de Araújo, 110, Jardim Europa, Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastronômica, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Estadual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: MARCILIA CAETANO FAUSTO - MARCILIA DECORAÇÕES E EVENTOS - CNPJ Nº 23.106.270/0001-87, sediada na Rua Firmino Ayres, 27, Centro, Catingueira - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vencedor do item 04;

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastronômica, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Estadual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO 04037550504 - CNPJ Nº 40.855.386/0001-38, sediada na Rua Padre Hilário, 55, Noé Trajano, Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.910,00 (dezeessete mil novecentos e dez reais), vencedor dos itens 01 e 02.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastronômica, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Estadual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: LIVROPEL COM. VAR. DE ARTIGOS DE PAPELARIA - LTDA - CNPJ nº 28.330.631/0001-98, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, nº 476, Bairro Centro - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vencedor do item 03.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geração e envio das Informações de SST ao E-social com o envio dos eventos S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (cat) e S-2240: Condições Ambientais de Trabalho para a Prefeitura Municipal de Passagem-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO - CNPJ nº 42.733.017/0001-06, com sede na Rua Luiz Fragoso Diniz, 04, Maternidade - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura para realização da Prêvia de São João - Feira Gastronômica do município de Passagem/PB, a ser realizada em 31 de maio de 2025, contemplando a locação de palco, sonorização, iluminação, camarim, gerador, banheiros químicos, praticáveis, grades de contenção, painel de LED, tendas e stands, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Estadual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - RAWLISSON PRODUES E EVENTOS - CNPJ Nº 10.731.973/0001-54, com sede na Rua Lourival de Medeiros Dantas, 196, Centro - Junco do Seridó - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
 - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
 - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2025.

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

000106

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

Em, 21 de maio de 2025.

Senhora Secretária de **administração**,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recurso do estado, para pagamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025.

Cordialmente,



Alexandre Silva Martins
Secretaria de Finanças

A
Secretaria municipal de Administração de Passagem-PB
NESTA

Processo Administrativo nº 46/2025

Em, 22 de maio de 2025.

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários do estado para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025.

Cordialmente,



Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA



Processo Administrativo nº 46/2025

Em, 28 de maio de 2025.

Senhor Agente de Contratação:

Em atenção de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários do governo do estado da Paraíba aprovado para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025. Segue a Unidade Orçamentária: **02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13 813 3002 2075 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – 3.3.90.39 1.701.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.**

Cordialmente,


Setor Contábil



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.330.631/0001-98

Certidão nº: 20238793/2025

Expedição: 09/04/2025, às 14:55:09

Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.330.631/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

000066

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 10/04/2025

Contribuinte: LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA		Inscrição Mercantil: 3715172
Localização: ESCRITOR RUI BARBOSA, 476, LOJA, CENTRO		Sequencial: 258808
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 000 0000
		Cadastro Imobiliário: 11.018.014.0045.000.0
		Inscrição Imobiliária: 5349
Razão Social: LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
28.330.631/0001-98		3715172
Atividade Principal: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Atividades Secundárias 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
Início Atividade: 03/08/2017	Validade: 09/06/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		
Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

C2BEF014730BF760E03D79ED2480EF896E2CD42E

000067



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 28.330.631/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:23 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **B5FB.1BE1.DFEA.D437**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

000068

CERTIDÃO

CÓDIGO: 6D72.B5D4.1FD3.4E9E

Emitida no dia 10/04/2025 às 10:11:03

Nome Empresarial:

LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Endereço:

ESCRITOR RUI BARBOSA

Número:

476

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

PATOS

CEP:

58700-060

Inscr. Estadual:

16.298.755-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

28.330.631/0001-98

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI
CNPJ: 28.330.631/0001-98**

000069

Pelo presente instrumento VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/02/1991, portador da carteira de identidade n.º 7860287 SSP/PE e do CPF 075.831.324-10, residente e domiciliada na Rua Presidente Floriano Peixoto, n.º 112 – Apt. 609 - Brasília – CEP: 58.700-300 – Patos – PB, titular da empresa VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, n.º 476 - Centro – CEP: 58.700-060 – Patos - PB, com registro na JUCEP Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 2510134365-6 em 03/08/2017, inscrita no CNPJ sob n.º 28.330.631/0001-98, resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o nome empresarial para **LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social permanece no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, neste ato e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	QUOTAS	VALOR
VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ N.º 28.330.631/0001-98**

VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/02/1991, portador da carteira de identidade n.º 7860287 SSP/PE e do CPF 075.831.324-10, residente e domiciliada na Rua Presidente Floriano Peixoto, n.º 112 – Apt. 609 - Brasília – CEP: 58.700-300 – Patos – PB. Resolve, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, nesta cidade de Patos – PB, na Rua Escritor Rui Barbosa, n.º 476 - Centro – CEP: 58.700-060.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

Atividade Principal:

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

Atividades Secundárias:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas;

4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

000070

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 03/08/2017.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI	100	200.000	200.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA NONA - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

000071

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRÓ LABORE

O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Patos - PB, 27 de fevereiro de 2024.

VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI



000072

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07583132410	VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2024 08:39 SOB Nº 25201187621.
PROTOCOLO: 240537777 DE 27/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402927098. CNPJ DA SEDE: 28330631000198.
NIRE: 25201187621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2024.
LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000073



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.330.631/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2017
NOME EMPRESARIAL LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVROPEL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *) 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESCRITOR RUI BARBOSA	NÚMERO 476	COMPLEMENTO *****
CEP 58.700-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PB
TELEFONE (83) 9942-0044		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/03/2024 às 08:50:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PARAÍBA

```
I<BRA047556036<712<<<<<<<<<<<  
9102284M3404034BRA<<<<<<<<<<4  
VINICIUS<<<NOGUEIRA<CAVALCANTI
```

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

000075

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 28.330.631/0001-98
Razão Social: LIVROPEL COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
Endereço: R ESCRITOR RUI BARBOSA 476 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2025 a 08/06/2025

Certificação Número: 2025051004134953231022

Informação obtida em 27/05/2025 10:46:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

000105

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
 - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
 - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2025.

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

000106

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/06/2025 às 17:16:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 71469/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Danielly dos Santos de Caldas Batista.

Número do Contrato: 000000842025

Data da Publicação: 29/05/2025

Data da Assinatura: 29/05/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 6.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento insumos decorativos de temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso 11, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): Vinicius Jose Nogueira Cavalcanti

Contratado (CNPJ): 28.330.631/0001-98

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c23be9f24524008e8ad3ffd090208621
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f045cca9a690289904011bcd4def3837
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d04ce02d718211562e535d230f863c9f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1f448c5160ee6e39c274e45b28e3697e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	fc76561962b8e653668e8d94420e1227
Designação do gestor do contrato	Sim	fc76561962b8e653668e8d94420e1227

João Pessoa, 02 de Junho de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

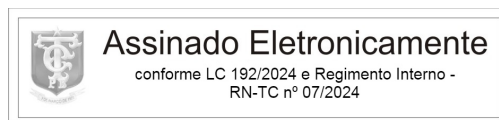
**Documento:** 71454/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Passagem**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/06/2025 às 17:16h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 71469/25 ao Documento 71454/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 71454/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	50 - 52	1f448c5160ee6e39c274e45b28e3697e
Comprovante de publicidade	53	c23be9f24524008e8ad3ffd090208621
Designação do gestor do contrato	54 - 55	fc76561962b8e653668e8d94420e1227
Comprovação da existência de dotação orçamentária	56 - 58	d04ce02d718211562e535d230f863c9f
Comprovações de regularidade da contratada	59 - 69	f045cca9a690289904011bcd4def3837
Designação do fiscal administrativo do contrato	70 - 71	fc76561962b8e653668e8d94420e1227
RECIBO PROTOCOLO	72	99069a47a3dd8329b3a7d30b2c4e564c

João Pessoa, 02 de Junho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB** E A **EMPRESA MARCILIA CAETANO FAUSTO - MARCILIA DECORACOES E EVENTOS - CNPJ Nº 23.106.270/0001-87.**

O **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.876.104/0001-76, representada neste ato pela Prefeita Constitucional a Sra. **ROZÂNGELA FERREIRA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 049.157.494-01, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **MARCILIA CAETANO FAUSTO - MARCILIA DECORACOES E EVENTOS - CNPJ Nº 23.106.270/0001-87**, sediada na Rua Firmino Ayres, 27, Centro, Catingueira – PB, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2025/PMP**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **0024/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
4	MÃO DE OBRA PARA DECORAÇÃO DO EVENTO: Serviços de decoração na Praça de evento localizado na Rua Galdêncio Rafael, decoração na entrada do evento, na feira gastronômica, nas barracas expostas na feira, com bandeirolas, balões, portal de acesso.	SERV	1	10.000,00	10.000,00

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, vencedor do item 04; com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao **CONTRATADO** de acordo com os serviços prestados.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13 813 3002 2075
PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – 3.3.90.39 1.701.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Passagem - PB. (Conforme cronograma do evento do município de Passagem – PB). Montagem, desmontagem, deslocamento dos materiais, hospedagem, transporte e alimentação será por conta da contratada.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO



CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de dez (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (Art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (Art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Jerson Gualberto Pereira.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Passagem (PB), 29 de maio de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


MARCILIA CAETANO FAUSTO - MARCILIA DECORACOES E EVENTOS
CNPJ Nº 23.106.270/0001-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
2ª Testemunha _____ CPF: _____



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

000108

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - quinta-feira, 29 de maio de 2025

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender às necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - CNPJ: 39.933.307/0001-80, com sede na Praça General João Neiva, 69, Bairro: Jaguaribe, CEP: 58015-350, João Pessoa - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins, para atender às necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459 - CNPJ: 42.302.583/0001-55, com sede na Rua Geraldo Geraldino de Araújo, 110, Jardim Europa, Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastronômica, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Estadual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: MARCILIA CAETANO FAUSTO - MARCILIA DECORACOES E EVENTOS - CNPJ Nº 23.106.270/0001-87, sediada na Rua Firmino Ayres, 27, Centro, Catingueira - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vencedor do item 04;

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastronômica, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Estadual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO 04037550504 - CNPJ Nº 40.855.386/0001-38, sediada na Rua Padre Hilário, 55, Noé Trajano, Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.910,00 (dezeessete mil novecentos e dez reais), vencedor dos itens 01 e 02.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastronômica, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Estadual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: LIVROPEL COM. VAR. DE ARTIGOS DE PAPELARIA - LTDA - CNPJ nº 28.330.631/0001-98, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, nº 476, Bairro Centro - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vencedor do item 03.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geração e envio das Informações de SST ao E-social com o envio dos eventos S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (cat) e S-2240: Condições Ambientais de Trabalho para a Prefeitura Municipal de Passagem-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO - CNPJ nº 42.733.017/0001-06, com sede na Rua Luiz Fragoso Diniz, 04, Maternidade - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura para realização da Prêvia de São João - Feira Gastronômica do município de Passagem/PB, a ser realizada em 31 de maio de 2025, contemplando a locação de palco, sonorização, iluminação, camarim, gerador, banheiros químicos, praticáveis, grades de contenção, painel de LED, tendas e stands, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Estadual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - RAWLISSON PRODUES E EVENTOS - CNPJ Nº 10.731.973/0001-54, com sede na Rua Lourival de Medeiros Dantas, 196, Centro - Junco do Seridó - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

000105

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
 - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
 - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2025.

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

000106

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

Em, 21 de maio de 2025.

Senhora Secretária de **administração**,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recurso do estado, para pagamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025.

Cordialmente,



Alexandre Silva Martins
Secretaria de Finanças

A
Secretaria municipal de Administração de Passagem-PB
NESTA

Processo Administrativo nº 46/2025

Em, 22 de maio de 2025.

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários do estado para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025.

Cordialmente,



Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA

Processo Administrativo nº 46/2025

Em, 28 de maio de 2025.

Senhor Agente de Contratação:

Em atenção de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários do governo do estado da Paraíba aprovado para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025. Segue a Unidade Orçamentária: **02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13 813 3002 2075 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – 3.3.90.39 1.701.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.**

Cordialmente,



Setor Contábil



CERTIDÃO

CÓDIGO: 32E9.6B81.F854.110C

Emitida no dia 22/05/2025 às 11:09:40

Nome Empresarial:

MARCILIA CAETANO FAUSTO

Endereço:

FIRMINO AYRES

Número:

27

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CATINGUEIRA

CEP:

58715-000

Inscr. Estadual:

16.257.721-4

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

23.106.270/0001-87

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



000050

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.106.270/0001-87

Razão Social: MARCILIA CAETANO FAUSTO

Nome Fantasia: MARCILIA DECORACOES E EVENTOS

Certidão emitida às 11:23 de 22/05/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **vu99.NMmX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

000051

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.106.270/0001-87
Razão Social: MARCILIA CAETANO FAUSTO
Endereço: R ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA / CENTRO / CATINGUEIRA / PB / 58715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050301482519696194

Informação obtida em 22/05/2025 11:08:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



000052

Prefeitura Municipal de Catingueira

Rua Lourenço Dantas, sn, CENTRO, CATINGUEIRA - 58715-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**Nº DE AUTENTICAÇÃO: 140A9F624956BE000****IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE****Nome / Razão Social:****MARCÍLIA DECORAÇÕES E EVENTOS - 23.106.270/0001-87****Endereço:****RUA FIRMINO AYRES, 27, CENTRO - CATINGUEIRA (PB) - 58715-000**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Catingueira.

Certidão emitida gratuitamente em 22/05/2025.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 22/05/2025 11:19:11.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCILIA CAETANO FAUSTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.106.270/0001-87

Certidão n°: 28183045/2025

Expedição: 22/05/2025, às 11:10:31

Validade: 18/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCILIA CAETANO FAUSTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.106.270/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.106.270/0001-87
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
20/08/2015NOME EMPRESARIAL
MARCILIA CAETANO FAUSTOTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARCILIA DECORACOES E EVENTOSPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicaisCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R ANTONIO FELIXNÚMERO
SNCOMPLEMENTO
*****CEP
58.715-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
CATINGUEIRAUF
PBENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCILIA_FAUSTO@YAHOO.COM.BRTELEFONE
(83) 9624-6688ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

000055

000056

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

MARCILIA CAETANO FERREIRA 03385233402

Nome do Empresário

MARCILIA CAETANO FERREIRA

Nome Fantasia

MARCILIA DECORACOES

Capital Social

3.000,00

Nº da Identidade

1859899

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

033.852.334-02

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/05/2014

Números de Registro**CNPJ**

20.224.300/0001-61

NIRE

25-8-0064154-1

Endereço Comercial**CEP**

58715-000

Logradouro

RUA ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA

Número

05

Bairro

CENTRO

Município

CATINGUEIRA

UF

PB

Atividades**Data de Início de Atividades**

10/05/2014

Código da Atividade Principal

77.29-2/02

Descrição da Atividade Principal

Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Código da Atividade Secundária

1 82.30-0/01

Descrição da Atividade Secundária

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**CNPJ: 23.106.270/0001-87****MARCÍLIA CAETANO FAUSTO**

000057

MARCILIA CAETANO FERREIRA FAUSTO, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, nascido em 19/01/1979, EMPRESARIA, número do documento 033.852.334-02, residente e domiciliado no(a): RUA BERNARDINO ALVES 08, CENTRO, Patos - PB, CEP 58715-000, na qualidade de titular da **MARCÍLIA CAETANO FAUSTO**, com sede na RUA FIRMINO AYRES, Nº 27, CENTRO, CEP 58715-000, Catingueira - PB, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 23.106.270/0001-87, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 968, III, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA ANTONIO FELIX, Nº SN, CENTRO, CEP: 58715-000, Catingueira - PB.

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Catingueira - PB, 19 de Agosto de 2024

MARCILIA CAETANO FERREIRA FAUSTO
Empresário Individual



000058

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCÍLIA CAETANO FAUSTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03385233402	MARCILIA CAETANO FERREIRA FAUSTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2024 10:58 SOB N° 20241019060.
PROTOCOLO: 241019060 DE 20/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411825570. CNPJ DA SEDE: 23106270000187.
NIRE: 25101307706. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2024.
MARCÍLIA CAETANO FAUSTO

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

000059



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCILIA CAETANO FAUSTO
CNPJ: 23.106.270/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:41:57 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **E113.94F8.5162.9FA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Número do Recibo: ME69756200
Número do Identificador: 20224300000161

000060

Data de Emissão:
07/08/2015

Dados da conta:

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

000061

Agência: 2201

Conta: 75598-2

Razão Social: MARCILIA CAETANO FAUSTO

CNPJ: 23.106.270/0001-87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARCILIA CAETANO FERREIRA FAUSTO

FILIAÇÃO
ANTÔNIO MAMEDE FERREIRA
RITA CAETANO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 19/01/1979
NATURALIDADE SANTA TEREZINHA-PB
FATOR RH ***** ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
OBSERVAÇÃO *****

Marcília Caetano F. Fausto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.516 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 033.852.334-02 DNI *****
REGISTRO GERAL 1.859.899 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. Nº0016732 - LIV.00046 - FLS.081 - CARTÓRIO PATOS-PB

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF	POLEGAR DIREITO
*****	*****	****	**	
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL			
17070335561	*****			
CERT. MILITAR	*****			
CNH	CNS			
04241503572	898001222143811			

Marcília Caetano Fausto
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000062



MARCILIA CAETANO

DECORAÇÕES & EVENTOS

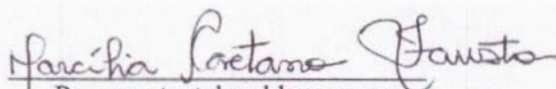
PROPONENTE: MARCILIA CAETANO FAUSTO - ME

CNPJ: 23.106.270/0001-87

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

CATINGUEIRA - PB - 22/05/2025.


Representante legal do proponente.

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

000105

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
 - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
 - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2025.

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

000106

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/06/2025 às 15:09:22 foi protocolizado o documento sob o N° 72134/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Danielly dos Santos de Caldas Batista.

Número do Contrato: 000000822025

Data da Publicação: 29/05/2025

Data da Assinatura: 29/05/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 10.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Serviços de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastromusical, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

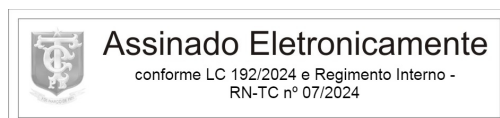
Contratado (Nome): Marcilia Caetano Fausto

Contratado (CNPJ): 23.106.270/0001-87

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c23be9f24524008e8ad3ffd090208621
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0baa39eb48ee82eadf13ca69734ba98d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d04ce02d718211562e535d230f863c9f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	bb14bc21d092659ab19d4bad832b59ef
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	fc76561962b8e653668e8d94420e1227
Designação do gestor do contrato	Sim	fc76561962b8e653668e8d94420e1227

João Pessoa, 03 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

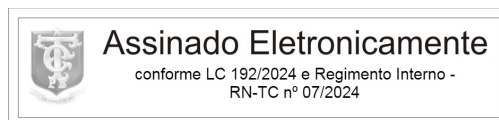
**Documento:** 71454/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Passagem**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/06/2025 às 15:09h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 72134/25 ao Documento 71454/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 71454/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	74 - 76	bb14bc21d092659ab19d4bad832b59ef
Comprovante de publicidade	77	c23be9f24524008e8ad3ffd090208621
Designação do gestor do contrato	78 - 79	fc76561962b8e653668e8d94420e1227
Comprovação da existência de dotação orçamentária	80 - 82	d04ce02d718211562e535d230f863c9f
Comprovações de regularidade da contratada	83 - 96	0baa39eb48ee82eadf13ca69734ba98d
Designação do fiscal administrativo do contrato	97 - 98	fc76561962b8e653668e8d94420e1227
RECIBO PROTOCOLO	99	6e856e540fac6feaaffad70b77943447

João Pessoa, 03 de Junho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**